



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº 402

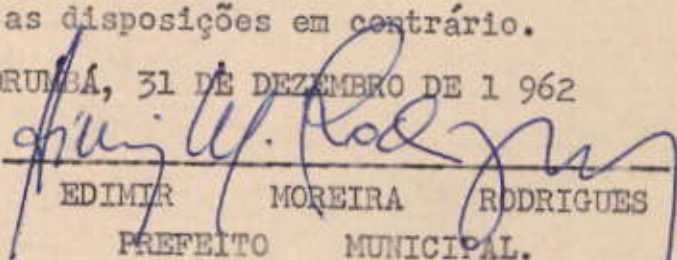
Dispensa de pagamento de Impostos  
o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PRE  
FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica dispensado de pagamento de Im--  
postos devidos à Prefeitura Municipal de Corumbá, o Snr. RAI  
MUNDO JOSÉ DA COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 1 962

  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL.

(CBG/dpbb/.)